



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 880 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei de Autoria do Executivo nº 034, de 19 de novembro de 2015)

“Denomina a Rua “A” de “Rua Niversino Ferraz”, a Rua “B” de “Rua Joaquim Faustino da Silva Braga”, a Rua “C” de “Rua Gilda Sasso Ferraz”, a Rua “D” de “Rua Maestro Gobel Gomes de Faria” (prolongamento), a Rua “E” de “Rua Francisco Herrera” (prolongamento), a Rua “F”, de “Rua dos Munaretti” (prolongamento) e a Rua “G” de “Rua dos Piassalonga” (prolongamento), no Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Boa Esperança do Sul – SP.”

EDSON RAMINELLI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Boa Esperança do Sul - SP conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Rua Niversino Ferraz” a “Rua “A” de no bairro Jardim Bela Vista;

II - Oficializa com a denominação de “Rua Joaquim Faustino da Silva Braga” a Rua “B”, no bairro Jardim Bela Vista;

III - Oficializa com a denominação de “Rua Gilda Sasso Ferraz” a Rua “C”, no bairro Jardim Bela Vista;



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

IV - Oficializa com a denominação de "Rua Maestro Gobel Gomes de Faria" a Rua "D", no bairro Jardim Bela Vista (prolongamento);

V - Oficializa com a denominação de "Rua Francisco Herrera" a Rua "E", no bairro Jardim Bela Vista (prolongamento);

VI - Oficializa com a denominação de "Rua dos Munaretti" a Rua "F", no bairro Jardim Bela Vista (prolongamento);

VII - Oficializa com a denominação de "Rua dos Piassalonga" a Rua "G", no bairro Jardim Bela Vista (prolongamento);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 03 de dezembro de 2015.


EDSON RAMINELLI
Prefeito Municipal